



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 556/18

PROTOCOLO N° 14.782.416-5

DATA: 18/08/17

PARECER CEE/CEMEP N° 312/18

APROVADO EM 14/08/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM

MUNICÍPIO: ERECHIM/RS

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no município de Francisco Beltrão, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Credenciamento de polo. Observância às Deliberações n^{os} 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR. Parecer favorável com determinação.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 867/18 - Sued/Seed, de 18/06/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, de interesse da Escola de Ensino Médio Dom, do município de Erechim/RS, pelo qual solicitou o credenciamento de polo, no município de Francisco Beltrão, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Esta Escola sede localiza-se à Rua Paraguai n° 19, município de Erechim/RS. É mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda. e obteve o recredenciamento da instituição de ensino, para a oferta da educação a distância e a autorização para o funcionamento do curso, pelo prazo de cinco anos, pelo Parecer CEED/RS n° 298/14, de 02/04/14, publicado em D.O. do RS em 15/04/14, até 02/04/19. (fl. 367)



PROCESSO N° 556/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 219/17, de 22/08/17, do NRE de Francisco Beltrão, após a verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico em 29/09/17, favorável ao pedido de credenciamento de polo, no município de Francisco Beltrão, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação Jovens e Adultos, a distância. (fls. 451 a 465)

O Departamento de Educação Básica, pelo Parecer Pedagógico n° 206/18 – Seed/DEB/Ceja, de 04/06/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 508)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 1894/18 – CEF/Seed, de 12/06/18, declarou-se favorável ao credenciamento de polo, no município de Francisco Beltrão. (fl. 514)

O Termo de Adesão do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, referente ao Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal, o Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE e o Plano de Formação Continuada de Professores foram apresentados às folhas 360, 399 e 437 do processo.

II – Mérito

Trata-se do pedido de credenciamento de polo, no município de Francisco Beltrão, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal n° 9.057/17, de 25/05/17, que revogou o Decreto Federal n° 5.622/05, de 19/12/05, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e na Deliberação n° 01/07, a qual estabelece:

Art. 9.º A instituição interessada em obter o credenciamento para oferta de educação a distância, nos termos do artigo anterior, deverá acompanhar sua solicitação de:

(...)

§ 1º Núcleo Central é a sede oficial da instituição responsável pela expedição de históricos, certificados e diplomas de conclusão de curso;

§ 2º Pólos são unidades escolares descentralizadas, situados em locais diversos da sede oficial, que operacionalizam funções pedagógico-administrativas para momentos presenciais de aprendizagem dos alunos.

§ 3º No caso de solicitação da implantação de polos, a instituição deverá apresentar as condições previstas neste artigo e as necessárias para a execução da proposta pedagógica aprovada.



PROCESSO N° 556/18

§ 4º Novos polos pretendidos no Sistema do Paraná pela instituição, deverão ser credenciados pelo CEE/PR para ministrar cursos ou programas já autorizados.

§ 5º As instituições credenciadas por outros Sistemas de Ensino que queiram atuar no Estado do Paraná deverão solicitar a este Sistema credenciamento de unidades descentralizadas de acordo com o disposto na presente Deliberação, ou em Termos de Colaboração a serem firmados entre os diferentes Sistemas de Ensino.

Cabe destacar que a Resolução CNE/CEB nº 01/16, de 02/02/16 e o Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal nº 01/16, de 23/11/16, estabelecem normas para a abertura de polo de apoio presencial, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

Salienta-se ainda que os atos regulatórios da instituição de ensino sede foram concedidos pelo Parecer CEED/RS nº 298/14, de 02/04/14, pelo prazo de cinco anos, de 02/04/14 até 02/04/19. Assim, a referida instituição sede deverá renovar os atos de credenciamento da instituição de ensino e de autorização para a oferta de curso, a distância, no Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Justificativa referente ao pedido de credenciamento de polo da Escola Ensino Médio Dom, no município de Francisco Beltrão, anexa às folhas 28 a 30, contando (*apud* Comissão de Verificação): Na perspectiva de atender à legislação brasileira que garante a valorização e formação dos trabalhadores: jovens, adultos e idosos, a Escola de Ensino Médio Dom propõe a abertura de Polo na cidade de Foz do Iguaçu/PR (sic) para a oferta do Ensino Médio, na modalidade a distância, objetivando ofertar educação de qualidade a trabalhadores que não dispõem de tempo para frequentar a escola na sua estrutura convencional.

(...)

A instituição almeja ampliar a abertura de Polo no Estado do Paraná por entender que as exigências desse Estado vem de encontro ao desejo de agregar qualidade de aprendizagens ao curso ofertado. Uma análise prévia da legislação de Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância disponibilizada pelo Estado do Paraná demonstrou uma preocupação com a qualidade de ensino compatível com as exigências da mantenedora do Dom, o que contribui significativamente para a opção de investimentos nesse Estado.

Francisco Beltrão está localizado no Sudoeste do Paraná, é a segunda maior e a 22ª do Estado. Tem sua economia baseada na indústria de produtos alimentícios, têxtil e extrativista, comércio varejista e serviços públicos. O município tem grande importância no nível regional, com destaque para a segurança pública, concentração de serviços médicos



PROCESSO N° 556/18

hospitalares, automotivos e comércio diversificado.

(...)

Por fim, faz-se necessário esclarecer que as intenções quanto ao ingresso da instituição em Francisco Beltrão tem caráter qualitativo, pois visa ao atendimento do cidadão, ampliando a dimensão espaço-temporal da escola e democratizando o acesso à educação.

Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária e Alvará de Funcionamento

Certificado de Vistoria em Estabelecimento (...) expedido pelo Corpo de Bombeiros com validade até 10/04/2018.

Licença Sanitária nº 0536/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, com data de 12/04/2017 e validade até 12/04/2018.

Alvará de Funcionamento nº 307032, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, com data de 18/04/2017, com período de validade indeterminado.

INFRAESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DO POLO

Quanto ao imóvel em que funcionará o polo, foi apresentado o Contrato de Locação de Imóvel nº 1235, com ata de 10/05/2017, com prazo de locação de 36 meses com início em 06/03/2017 e término em 05/03/2020 (...). Ainda o Contrato de Locação de Quadra Poliesportiva firmado com a Dalla Vale Sports Ltda. – ME, com data de 26/07/2017 e período de vigência de 5 anos. Foi apresentado também o Contrato de Cessão de uso de Espaço Físico, uma vez que o polo funcionará junto ao Instituto Priamio Treinamento e Desenvolvimento Gerencial e Profissional Ltda. - ME, com data de 02/05/2017, com período de vigência indeterminado e enquanto perdurar a vigência da autorização de funcionamento do curso.

(...)

Possui 03 salas de aula, cada uma contendo 30 carteiras e 30 cadeiras (...)

Laboratório de Química/Física e Biologia

O laboratório está em fase de instalação em sala própria, com os mobiliários e equipamentos já adquiridos: 01 bancada com cuba, material resistente, 01 armário fechado à chave, 1 tanque de material resistente (NA), 1 caixa de decantação de resíduos externa (NA), bancada com banquetas, microscópio com Câmeras para ampliação, reagentes e vidrarias para manipulação dos alunos.

Biblioteca

A biblioteca tem 12,40 m², espaço destinado a pesquisa, contendo em torno de 700 exemplares disponíveis para leitura e empréstimos, com 01 mesa e 04 cadeiras, e 01 computador com internet banda larga (...). O acervo está relacionado às folhas 443 a 446 e contempla todas as áreas de conhecimento, está atualizado e atende às demandas das disciplinas do curso. (...)

Laboratório de Informática

O laboratório de Informática está instalado em sala própria com 24,41 m², acessível, sala climatizada para o laboratório de Informática, com 20 computadores ligados em rede, internet banda larga.



PROCESSO N° 556/18

Instalações sanitárias

(...) No térreo há 02 banheiros masculinos, um deles adaptado para portador de deficiência, 01 banheiro feminino adaptado para PD (...). No andar superior há 02 banheiros masculinos, um deles adaptado para portador de deficiência e 02 banheiros femininos, um deles também adaptado.

Espaço para Educação Física

Quanto ao espaço para a realização da Educação Física, a escola não tem espaço próprio, no entanto, possui convênio para o uso do ginásio de esportes, conforme já mencionado no relatório o contrato de aluguel.

Atendimento aos educandos com deficiência

No que se refere à acessibilidade, a escola possui 03 andares, porém o andar térreo possui toda a estrutura necessária para o atendimento do curso em questão, o qual é completamente acessível.

Guias do Aluno e do Curso

Foram apresentados o Guia do Curso e o Guia do Aluno da Escola de Ensino Médio Dom, de Erechim/RS, bem como do polo pretendido (fls. 388 a 397).

Laudo da Especialista em EaD

No processo de verificação, observei os espaços da instituição, as condições físicas e pedagógicas para a oferta do curso. Constatei que os ambientes físicos pedagógicos e administrativos são adequados, organizados, piso térreo destinado às atividades EJA encontram-se adaptado para atender às necessidades especiais. A biblioteca física tem acervo que contempla as disciplinas da Base Nacional Comum, que possibilita a realização de pesquisas e suporte.

Quanto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, utilizam o Portal AVA, ferramenta de aprendizagem disponível no endereço www.ejaadistancia.com.br. O acesso é disponibilizado via login/senha de cada aluno matriculado. Foi concebido especialmente para o curso de Educação de Jovens e Adultos a distância do Dom e possui facilidades de interação, aprendizagem e contato entre alunos e professores. Através do Portal AVA/DOM, os alunos têm acesso a recursos disponíveis para potencializar o aprendizado (...).

Todo o processo de ensino e aprendizagem é orientado pelo professor no momento presencial, on-line, ou presencial em horário organizado para suporte. O Guia do Aluno e do Curso contém todas as orientações quanto ao funcionamento e organização do curso. Todos os docentes possuem formação na área da disciplina em que atuam, bem como em Tutoria EaD.

A Chefia do NRE de Francisco Beltrão, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 29/09/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 466)



PROCESSO N° 556/18

Nos Relatórios Circunstanciados complementares, fls. 473, 474, 485 e 490, constam as informações que seguem:

No que se refere à área do atendimento pedagógico, disponibiliza toda a estrutura necessária para o curso, contém ambiente das aulas, biblioteca virtual, fórum, espaço de interação, vídeos e atividades.
(...)

Existe no portal AVA, **biblioteca virtual** com acervo virtual composto por links e multimídias que levam a inúmeras bibliotecas, museus (...).

O material analisado apresenta disponibilização física e on-line, organizado por conteúdos, no entanto, não apresenta referências a livros, editoras e ano na maioria dos textos e/ou imagens;

(...)

Os dados e informações/conteúdos presentes no material não são atuais, têm base em anos anteriores a 2010, em sua maioria;

(...)

A maioria dos textos, imagens, gráficos, mapas e outros recursos presentes no material não se encontram referenciados, raramente apresentam os direitos autorais de imagem.

(...)

No que se refere à análise do **material didático físico** realizada pela Comissão de Verificação do NRE, relatada nas fls. 485 e 486, sendo de Parecer favorável, com ressalvas em relação aos pontos indicados, é preciso levar em consideração que este é um material complementar às aulas no Sistema AVA, relatado nas fls. 475 e 476, onde a comissão foi de parecer favorável, sem ressalvas, uma vez que este atende às exigências da Instrução n° 11/17 – SUED/SEED, suprimindo assim as fragilidades do material físico. (...) O material didático físico utilizado pela instituição é compatível à idade e contempla os conteúdos em cada disciplina, visando dar suporte às aulas presenciais ministradas pelos professores, e servir de suporte ao aluno quando este, a distância, estiver desenvolvendo a proposta de estudo previamente orientada, que se complementa com outras ferramentas, como plantões de apoio presencial e videoaulas.

Dados Gerais do curso a ser ofertado no polo

Curso: Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Carga horária: 1.920 (mil, novecentas e vinte) horas, sendo 416 (quatrocentas e dezesseis) horas presenciais, cerca de 22% (vinte e dois) e 1504 (mil quinhentas e quatro) horas a distância, cerca de 78% (setenta e oito). (fl. 290)

Regime de matrícula: por disciplina, em cada etapa, dentro do prazo estipulado pela instituição de ensino e a idade mínima para a matrícula é de 18 (dezoito) anos. (fl. 345)



PROCESSO N° 556/18

Período de integralização do curso: 18 (dezoito) meses. O tempo limite para conclusão do curso é de 5 (cinco) anos. (fl. 344)

Sistema de avaliação: para fins de conclusão de cada disciplina do Ensino Médio, a nota mínima exigida é 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos momentos presenciais obrigatórios. (fls. 346 e 347)

Matriz Curricular aprovada da sede (fls. 505 a 507)

ETAPA I						
ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº DE ENCONTROS	Nº DE AVALIAÇÕES ¹	CARGA HORÁRIA TOTAL	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL ²	CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA
1	LINGUA PORTUGUESA	4	4	120h	26h	94h
1	ARTE	1	1	30h	6h30	23h30
1	EDUCAÇÃO FÍSICA*	1	1	30h	6h30	23h30
4	HISTÓRIA	2	2	60h	13h	47h
4	GEOGRAFIA	2	2	60h	13h	47h
4	FILOSOFIA	1	1	30h	6h30	23h30
4	SOCIOLOGIA	1	1	30h	6h30	23h30
2	MATEMÁTICA	3	3	90h	19h30	70h30
3	FÍSICA	2	2	60h	13h	47h
3	QUÍMICA	2	2	60h	13h	47h
3	BIOLOGIA	2	2	60h	13h	47h
	TOTAL	21	21	630h	136h30	493h30



PROCESSO Nº 556/18

ETAPA II						
ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº DE ENCONTROS	Nº DE AVALIAÇÕES ¹	CARGA HORÁRIA TOTAL	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL ²	CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA
1	LINGUA PORTUGUESA	3	3	90h	19h30	70h30
1	LITERATURA	1	1	30h	6h30	23h30
1	L. EST. ESPANHOL	1	1	30h	6h30	23h30
1	EDUCAÇÃO FÍSICA*	1	1	30h	6h30	23h30
4	HISTÓRIA	2	2	60h	13h	47h
4	GEOGRAFIA	2	2	60h	13h	47h
4	FILOSOFIA	1	1	30h	6h30	23h30
4	SOCIOLOGIA	1	1	30h	6h30	23h30
2	MATEMÁTICA	3	3	90h	19h30	70h30
3	FÍSICA	2	2	60h	13h	47h
3	QUÍMICA	2	2	60h	13h	47h
3	BIOLOGIA	2	2	60h	13h	47h
	TOTAL	21	21	630h	136h30	493h30

ETAPA III						
ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº DE ENCONTROS	Nº DE AVALIAÇÕES ¹	CARGA HORÁRIA TOTAL	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL ²	CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA
1	LINGUA PORTUGUESA	3	3	90h	19h30	70h30
1	LITERATURA	1	1	30h	6h30	23h30
1	L. EST. ESPANHOL	1	1	30h	6h30	23h30
1	L. EST. INGLÊS**	1	1	30h	6h30	23h30
1	EDUCAÇÃO FÍSICA*	1	1	30h	6h30	23h30
4	HISTÓRIA	2	2	60h	13h	47h
4	GEOGRAFIA	2	2	60h	13h	47h
4	FILOSOFIA	1	1	30h	6h30	23h30
4	SOCIOLOGIA	1	1	30h	6h30	23h30
2	MATEMÁTICA	3	3	90h	19h30	70h30
3	FÍSICA	2	2	60h	13h	47h
3	QUÍMICA	2	2	60h	13h	47h
3	BIOLOGIA	2	2	60h	13h	47h
	TOTAL	22	22	660h	143h	517h
	TOTAL GERAL	64	64	1920h	416h	1504h

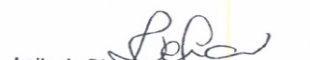
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1920 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL PRESENCIAL: 416 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL A DISTÂNCIA: 1504 horas
TOTAL DE AVALIAÇÕES: 64
TOTAL DE ENCONTROS: 64

Observações:

1. As avaliações são semanais e presenciais.
 2. A carga horária presencial de cada encontro é composta por: encontro presencial semanal de 3h 30min, plantão presencial semanal de 2h 30min e avaliação presencial semanal de 30min. Todos esses momentos são obrigatórios e correspondem a cerca de 22% do curso.
- * Facultativo conforme legislação
** Facultativo


PAULO CESAR PRIAMO

DIRETOR E
RESPONSÁVEL PELA MODALIDADE EAD NO POLO


Leila de Fátima Vianina Giacomelli
Dec. Nº 3395/16 D.O. 0626 20/01/2016
RG-1.951.309-2
Assistente Técnica NRE/FNB



PROCESSO N° 556/18

O polo de apoio presencial pretendido localiza-se à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1502, Centro, no município de Francisco Beltrão. (fl. 452)

Regime de funcionamento no polo (fl. 504):

- segunda a sábado: das 8h às 12h.
- segunda a sexta-feira: 8h às 12h, 13h às 17h e 19h às 22h30min.

Sobre os recursos humanos, os professores (fls. 462 e 463) apresentaram comprovação de habilitação específica para as disciplinas indicadas, bem como possuem cursos ou estão cursando Especialização em EaD, estando em conformidade com o estabelecido no art. 9º da Deliberação nº 01/07-CEE/PR.

Com relação ao Plano de Capacitação Docente, a instituição de ensino informou, fls. 440 e 441, que todos os professores passam por treinamento inicial de 80 horas/aula, há mensalmente reuniões para desenvolvimento das atividades previstas e semestralmente encontros de aperfeiçoamento, atendendo ao recomendado nos Referenciais de Qualidade para Cursos a Distância – 2003/MEC.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 10/04/18 e o laudo da Vigilância Sanitária venceu em 12/04/18, ambos com o processo em trâmite.

A respeito do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a especialista em EaD informou que o acesso é disponibilizado via login/senha de cada aluno e possui facilidades de interação, aprendizagem e contato entre alunos e professores, por meio do Portal AVA/DOM, bem como recursos disponíveis no referido ambiente.

Quanto ao material didático, a Comissão de Verificação relatou que é compatível à idade e contempla os conteúdos em cada disciplina. Entretanto, apontou algumas ressalvas, fls. 485 e 486, conforme Relatório Circunstanciado Complementar da Comissão de Verificação.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que o polo de Francisco Beltrão possui biblioteca física e virtual e laboratório de Informática, porém o laboratório de Química, Física e Biologia ainda está em fase de instalação em sala própria.



PROCESSO N° 556/18

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento de polo, com a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, localizado à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1502, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, pertencendo à Escola de Ensino Médio Dom, situada à Rua Paraguai nº 19, município de Erechim/RS, mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda., **a partir da publicação do ato autorizatório**, até 02/04/19, quando vencerá o seu ato de credenciamento.

Cabe ao NRE de Francisco Beltrão fazer o acompanhamento da execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 51 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR, bem como constatar se o laboratório de Química, Física e Biologia está em funcionamento, quando do início da oferta.

Alerta-se à instituição de ensino sede para observar a alteração nos currículos do Ensino Médio que incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o Espanhol, conforme § 4º, artigo 35 da Lei Federal nº 9394/96.

A mantenedora deverá:

a) garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, no município de Francisco Beltrão, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

b) providenciar o pleno funcionamento do laboratório de Química, Física e Biologia;

c) observar os apontamentos feitos pela Comissão de Verificação a respeito do material didático;

d) solicitar autorização de polo, no município de Francisco Beltrão, após renovação dos atos regulatórios no Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, conforme o Mérito deste Parecer, para a continuidade da oferta.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de credenciamento do polo, no município de Francisco Beltrão.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 556/18

O processo deverá ficar arquivado neste Conselho para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2018.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente em exercício